EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0260/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 LOTE II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL n. 006/2021 LOTE II

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/12/2021

VALOR: R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSAVEL: VALDIVINO TORQUATO ALVES

CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 29.466.940/0001-52

RESPONSAVEL: ROBERTO JOSÉ DE SOUZA

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO 0260/2021 PROCESSO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 LOTE II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

- **PROCESSO:** 2021/0260

  OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

- **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/12/2021

- VALOR TOTAL = R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 e 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

  CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA-EPP

  AUTORIDADE RATIFICADORA: VALDIVINO TORQUATO ALVES

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí– Go.
ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO 0260/2021 ao PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 Lote II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para o fornecimento de Pneus para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí, referente aos interesses da administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitoraí-GO

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3

PARECER Nº. 0260/2021 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL de n. 006/2021 Lote II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer Pneus para o Fundo Municipal de Saúde do município de Heitoraí, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, no Valor total de R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais), pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA
Referência ao contrato de fornecimento de Pneus

Trata os presentes autos de processo 0260/2021 de Licitação Pregão Presencial nº. 006/2021 Lote II, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Heitoraí, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, cujo objeto é o fornecimento de Pneus no valor R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais), dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

PROCESSO N°: 2021/0260
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
ASSUNTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HEITORAI.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0260/2021 ao Pregão Presencial 006/2021 Lote II, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, para fornecimento de itens Pneus, conforme descritivo da ata de sessão de julgamento, no valor total de R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais) e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitoraí-GO

LANÇAPO

CONTRATO Nº. 0260/2021

"Contrato de fornecimento de Pneus que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a EMPRESA Serra Pneus LTDA- EPP, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de Pneus que entre si celebram: de um lado Fundo Municipal de Saúde do município de Heitoraí, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADOS o fornecimento de Pneus, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os itens Pneus, para o Fundo Municipal de Saúde, pregão de n. 006/2021 LOTE II, da seguinte forma: pneus diversos, conforme ata e mapa de lances, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL– O material descrito na ata de pregão presencial 006/2021 Lote II, será entregue na sede do Município de Heitoraí/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 01/06/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos dos pneus especificados na ata de realização e mapa de lances do pregão presencial 006/2021 Lote II,

a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância no valor total de R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais), divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo– A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 006/2021 Lote II;

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoraí, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Mun. de Heitoraí
CNPJ: 11.284.701/0001-16
Valdivino Torquato Alves
CPF: 791.048.781-91

SERRA PNEUS LTDA EPP
CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52
Procurador: Roberto José de Souza
Rg. 3682038 DGPC/GO
CPF MF 929.604.991-15

1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.901-44
2) GENSIMAR TORRES CPF. 280 537 801 72